

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

RESOLUÇÃO Nº 558

ALTERA O ART. 188 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI/MG

A Câmara Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188. O cidadão que desejar poderá usar da palavra durante o expediente, desde que se inscreva em livro próprio na Secretaria da Câmara.

§ 1º. Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionadas na inscrição.

§ 2º. A inscrição para uso da palavra por cidadãos terá início 1 (uma) hora antes do início da reunião, obedecida a ordem de chegada no recinto da Câmara e caso haja mais de um cidadão para se inscrever este deverá ser deferido pelo Presidente.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução Legislativa nº 556 de 15 de maio de 2018 em sua integralidade.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, 29 de agosto de 2018.


Arnaldo de Abreu Campos
Presidente


Eliandro Rodrigues de Souza
Vice-Presidente


Cypriano Antonio Caetano
Secretário

